



ESCLARECIMENTO - SOLICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA SESC/DR/AP No 19/0002-CC

Santos Pereira Construtora <edilsonpereiraconstrutora@gmail.com>
Para: cpl@sescamapa.com.br

15 de agosto de 2019 17:20

Prezado(a) Pregoeiro(a),

EDITAL CONCORRÊNCIA SESC/DR/AP No 19/0002-CC

Tendo em vista nosso desejo de participar do pregão gostaria de obter os seguintes esclarecimentos:

1 - Solicito encaminhar para este licitante via e-mail a

Resolução Sesc no 1252/2012, de 1/8/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição nº 144, de 26/7/2012,

2- Quanto ao Recolhimento da Caução:

GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

19.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Diante do exposto Pergunto Será Mantido a garantia conforme previsto no Edital ou Será Republicado para Adequação a Lei uma vez que da forma apresentada estará restringindo a concorrência e caracterizando assim enriquecimento ilícito, pois somente um licitante será o vencedor do Certame.

Prova de recolhimento da caução:

2.9.1. No valor de R\$ 10.312,32 (dez mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos);

2.9.2 A comprovação do recolhimento da caução, na modalidade em espécie, deverá ser realizada até a data e hora da abertura da documentação, junto à tesouraria do Sesc/DR/AP, na rua Jovino Dinoá, no 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP.

2.9.3. A modalidade de caução em dinheiro deverá ser realizada por meio de transferência bancária em nome do Serviço Social do Comercio – Sesc, Departamento Regional no Estado do Amapá, no seguinte Banco: Banco do Brasil, Agência 0261-5, Conta Corrente 9354-8. A empresa licitante deverá contatar a tesouraria do Sesc/DR/AP (96 3241-4440, ramal 203) para retirada do recibo de caução.

2.9.4. A comprovação da caução deverá fazer parte do envelope que contem os documentos.

3- DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Temos como responsável tecnico **Arquiteto registro CAU** será necessário contratar mais um **ENG. CIVIL** ?

Atenciosamente

Pereira & Santos Construções
CNPJ: 09.417.601/0001-00